

TERMO ADITIVO Nº 04913.0415.026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Sr. **FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, engenheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Portadora da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife-PE, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 21, Salas 35 e 36, bairro do Centro, Paulista-PE, CEP: 53.401-440, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

M

A

Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26655
CJU CTM

Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

Via Conferida

PCF DE

Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO a Nota Técnica para o Quarto Termo Aditivo ao Contrato da Concessionária Conorte e planilhas que seguem em anexo;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 090/2015/SEEMOB/SECID, de 04 de fevereiro de 2015, que dispõe acerca do novo cronograma dos prazos de conclusão das obras para Operação dos BRT's – Corredores de Transporte Público Norte-Sul e Leste-Oeste, refletindo, em face da falta de conclusão das obras, o atual estágio de andamento da infraestrutura em face da falta de conclusão da infraestrutura necessária à operação do corredor exclusivo de ônibus tipo BRT, cujas características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório nº 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência nº 002/2013-CEL-STP/RMR, específicos para o **Lote de Linhas nº 01**;

CONSIDERANDO que tal situação de não conclusão das obras resulta na permanência do período de transição, definido nos termos do Item 2.2. e respectivas alíneas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 27/11/2013;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 061/15, sobre a metodologia para as linhas de BRT e Comunicação Interna nº 148/14, sobre o Índice de passageiros integrados do -BRT;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Operacional – OSO, documento anexo e parte Integrante deste Termo Aditivo, que informaram a CONCESSIONÁRIA sobre a necessidade alteração provisória na Rede de Linhas do seu respectivo Lote, para adequá-la às atuais características da operação transitória;

CONSIDERANDO que o fator de cálculo da demanda de integração de passageiros nas estações de BRT na operação transitória não reflete as características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório n. 002/2013-CEL-STPP/RMR - Concorrência n. 002/2013-CELSTP/RMR, específicos para o Lote de Linhas nº 01, revelando-se necessária a fixação de critério de cálculo específico para a quantificação da demanda de integração de passageiros durante o período de transição;

CONSIDERANDO que os ajustes necessários na Rede de Linhas e no fator de cálculo de integração de passageiros durante o período de transição, nos termos do Item 3.2. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, acarretam impactos técnicos e financeiros que devem estar refletidos na equação do Preço de Remuneração do Operador — PRO da operação transitória;

têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alan Simão dos Santos
OAB/PE 28655
CJU - CTM

[Handwritten signature]
Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

Via Conferida

PCF DE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações - DOP, a re-ratificação do Contrato de Concessão e dos seus respectivos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, com a finalidade de: (i) recalcular o PRO da **CONCESSIONÁRIA**, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 01; (ii) fixar critério de cálculo para o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO TRANSITÓRIA

2.1. Para o período de 16/01/2015 a 15/04/2015, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONÁRIA** será fixado em R\$ 1,866 (um real oitocentos e sessenta e seis milésimo de reais), já atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com item 4.5 do Contrato de Concessão e considerando o disposto no item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, conforme estudos técnicos elaborados pelo **CONCEDENTE**;

2.2. O cálculo do Preço de Remuneração do Operador – PRO relativo à operação transitória do **CONCESSIONÁRIO**, fixado no Item 2.1, acima, observou as regras do período de transição previstas nos Itens 3.1. e 3.2. do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, tendo sido objeto de prévio estudo técnico homologado pelo **CONCEDENTE**, conforme Memória de Cálculo anexada ao presente instrumento

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo **CONCEDENTE** por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATOR DE INTEGRAÇÃO

3.1. Durante o período de transição, o cálculo do fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT localizadas no trajeto das linhas operadas pela **CONCESSIONÁRIA**, para fins de sua utilização no PRO, será fixado pelo critério da média ponderada, considerando-se, para fins de determinação do fator de integração ponderado, a demanda de passageiros lícitada para cada uma das linhas de BRT operadas pela **CONCESSIONÁRIA** e a respectiva participação percentual relativa de tais passageiros nas estações de BRT, conforme TABELA abaixo:

LINHA DO BRT	P. ANO CATRACA LICITAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NAS ESTAÇÕES	FATOR DE INTERGRAÇÃO
1915	1.778.988	66,38 %	1,6401
1979	901.148	33,62 %	2,3846
TOTAL	2.680.136	100 %	1,8904

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antonio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

Alan Diniz dos S.
OAB/PE 256
CJU CTM

Via Conferida

PGE-PE

3.2. Para fins de determinação do fator ponderado de integração da demanda de passageiros, a sua quantificação por cada linha operada pela **CONCESSIONÁRIA** e sua respectiva participação relativa nas estações de BRT serão aquelas identificadas na TABELA acima, que apenas serão modificadas mediante pesquisa de demanda de passageiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. Em face da adequação dos padrões técnicos à operação transitória, apenas as linhas que não trafegam no corredor Norte-Sul serão objeto de avaliação dos quatro indicadores de qualidade referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I, II, III e IV do Contrato de Concessão.

4.2. Serão avaliadas pelos quatro índices as linhas alimentadoras do SEI, as linhas transversais do SIC, as linhas Interterminal do SEI, as linhas Radial do SIC, as linhas bacurau do SIC e as linhas Circular do SIC e SEI abaixo descritas, conforme a Cláusula Quarta, Item 4.4.5 do Contrato de Concessão:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – ALIMENTADORA				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1903	Araçoiaba/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1912	Caetés I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1917	Caetés II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1922	Pau Amarelo/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1923	Cidade Tabajara/TI PE15	Alimentadora	SEI
CNO	1931	Jardim Paulista Baixo/TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1932	Jardim Paulista Alto/TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1933	Abreu e Lima/ Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1934	Arthur Lundgren I/TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1935	Paratibe/TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1937	Nobre/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1941	Arthur Lundgren II/TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1943	Mirueira/ TI PE 15	Alimentadora	SEI
CNO	1944	Loteamento Conceição/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1945	Jaguarana (Alameda)/ TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1952	Maranguape I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1953	Maranguape II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1955	Engenho Maranguape/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1968	Ilha de Itamaracá/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1969	Itapissuma/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1984	Loteamento Bonfim/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI

Via Conferida

PGE-PE

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antonio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

Alan Simão dos S.
OAB/PE 261.
CJU CTM

CNO	1988	Desterro/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1989	Loteamento Planalto/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1998	Caetés III/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1978	Loteamento Conceição/Rio Doce (PE 22)	Transversal	SIC
CNO	1929	Alameda Paulista/Rio Doce (Maranguape I)	Transversal	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – INTERTERMINAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1905	TI Igarassu/TI Pelópidas	Interterminal	SEI
CNO	1906	TI Pelópidas/TI Macaxeira	Interterminal	SEI
CNO	1909	TI Pelópidas/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
CNO	1913	TI PE 15/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
CNO	1964	TI Igarassu/TI Macaxeira	Interterminal	SEI
CNO	1970	TI Pelópidas/TI PE 15	Interterminal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1950	Engenho Maranguape/Varadouro	Radial	SIC
CNO	1972	Bultrins	Radial	SIC
CNO	1982	Conjunto Beira Mar/Derby	Radial	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – BACURAU				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1927	Ouro Preto (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1928	Maranguape II (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1936	Mirueira (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1956	Igarassu (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1957	Caetés I (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1975	Amparo (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1985	Rio Doce (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1995	Pau Amarelo (Bacurau)	Bacurau	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – CIRCULAR				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1966	Rio Doce (Circular)	Circular	SIC
CNO	1918	TI Igarassu (Circular)	Circular	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1904	Igarassu/Nova Cruz	Transversal	SIC

Via Conferida

PGE-PE

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

GRANDE
RECIFE

Simão
OAB/PE
CJ

Santos

CNO	1907	Paulista/Rio Doce	Transversal	SIC
CNO	1940	Abreu e Lima/Olinda	Transversal	SIC
CNO	1949	Caetés/Centro de Paulista	Transversal	SIC
CNO	1960	Maria Farinha/Casa Caiada	Transversal	SIC
CNO	1980	Igarassu/Cidade Tabajara	Transversal	SIC
CNO	1990	Pau Amarelo/Varadouro	Transversal	SIC
CNO	1996	Arthur Lundgren II/Rio Doce (Paratibe)	Transversal	SIC

Legenda:

CNO: Consórcio Conorte

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

4.3. Não serão avaliadas pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, no período de transição, as linhas troncais e radiais indicadas abaixo:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1900	TI PE 15 (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1915	TI PE 15 (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1946	TI Igarassu (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1967	TI Igarassu (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1976	TI Pelópidas (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1977	TI Pelópidas (Conde da Boa vista)	Troncal	SEI
CNO	1979	TI Pelópidas (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1911	Ouro Preto (Cohab)	Radial	SIC
CNO	1921	Ouro Preto (Jatobá I)	Radial	SIC
CNO	1926	Ouro Preto (Jatobá II)	Radial	SIC
CNO	1958	Costa Azul	Radial	SIC
CNO	1971	Amparo	Radial	SIC
CNO	1973	Casa Caiada	Radial	SIC
CNO	1974	Jardim Atlântico	Radial	SIC
CNO	1981	Rio Doce (Conde da Boa Vista)	Radial	SIC
CNO	1983	Rio Doce (Princesa Isabel)	Radial	SIC
CNO	1986	Rio Doce/Derby	Radial	SIC
CNO	1987	Rio Doce (Príncipe)	Radial	SIC
CNO	1992	Pau Amarelo	Radial	SIC
CNO	1993	Conjunto Praia do Janga	Radial	SIC
CNO	1994	Conjunto Beira Mar	Radial	SIC

Via Conferida

PCE-PE

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26655
CJU - CTM

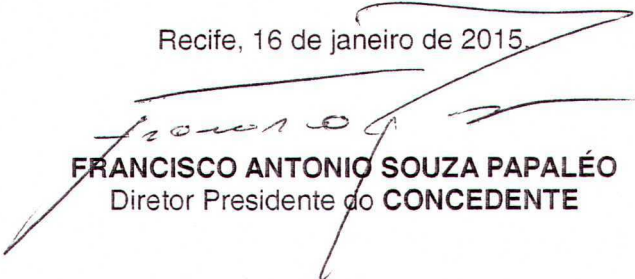
Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM

CLÁUSULA QUINTA : DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 16 de janeiro de 2015.


FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Diretor Presidente do **CONCEDENTE**


ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU
Diretor de Operações do **CONCEDENTE**


ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor de Planejamento do **CONCEDENTE**


ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE
Representante Legal do **CONCESSIONÁRIO**

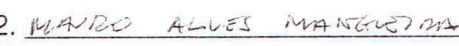
INTERVENIENTE:


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Via Conferida
PGE-PE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **WILSON LUIZ PEREIRA**
CPF: **402.985.474-53**

2. 
Nome:
CPF: **304.909.974-72**

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme Parecer nº

901/16 (SAJ 201 3.02.4302/104)

Grande Recife Consórcio de Transportes

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antonio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Alan Simão dos Santos
OAB/PE 28655
CJU CTM
Pérola M^a de S. Santos
OAB/PE 17.346
CJU - CTM
GRANDE RECIFE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

RATIFICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, objetivando a prestação, pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades de SUAPE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(pouca PE), 09 de setembro de 2015

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
 Diretor Vice-Presidente

CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 002/2013-CEL-STPP/RMR, Comissão: CEL-STPP/RMR, Modalidade: Concorrência, Objeto: Nat. Prestação de Serviço Público, Objeto Desc: Delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR; Valor Contratado: PRO: R\$ 1.400 (um real quatrocentos e nove milésimos de reais), Contrato Nº 05013.026; Contratado: Mobilbrasil Expresso S.A. CNPJ: 018.938.887/0001-29. T.A. Nº 04: Objeto do T.A: Reratificação da Cláusula 3ª do 2º T.A ao Contrato originário, considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações do CTM, Recife, 01 de abril de 2015. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador judicial.

CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 002/2013-CEL-STPP/RMR, Comissão: CEL-STPP/RMR, Modalidade: Concorrência, Objeto: Nat. Prestação de Serviço Público, Objeto Desc: Delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR; Valor Contratado: PRO: R\$ 1.677 (um real seiscentos e setenta e sete milésimos de reais), Contrato Nº 04913.026; Contratado: Soneco Concorte, CNPJ: 018.900.523/0001-50. T.A. Nº 04: Objeto do T.A: Reratificação do Contrato de Concessão e dos seus respectivos 1º e 2º Termos Aditivos, com a finalidade de (i) recalcular do PRO da CONCESSIONÁRIA, (ii) fixar critério de cálculo para o fator de integração, Recife, 16 de janeiro de 2015. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador judicial.

CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 017/2014: Comissão: CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2014, Objeto: Nat. Prestação de Serviços, Objeto Desc: Serviços terceirizados para atender as necessidades administrativas e corretivas do CTM, Contrato Nº 03414.034; Contratado: Adim Terceirização em Serviços Especializados Ltda. CNPJ: 07.888.177/0001-71; Valor Contratado: R\$ 9.420.827,76 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); Valor Reajustado: R\$ 9.984.445,32; Termo Aditivo Nº 03 (Reajuste/Prazo), Prazo Inicial: 12 (doze) meses; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Recife, 14 de maio de 2015. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador judicial.

Processo Nº 000226: Comissão: CPL, Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2013, Objeto: Nat. Prestação de Serviços, Objeto Desc: Contratação de empresa operadora de assistência médico-hospitalar, Contrato Nº 06013.010; Contratado: Amil Assistência Médica Internacional S/A, CNPJ: 29.309.127/0001-79; Valor Contratado: R\$ 3.088.599,48 (três milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e oito centavos); Valor Mensal Reajustado: R\$ 27.747,42; Termo Aditivo Nº 02 (Reajuste), Prazo Inicial: 12 (doze) meses; Recife, 31 de julho de 2015 de 2015. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador judicial.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Achase aberto na CPICBNPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: Processo Licitatório Nº 044/15-CP (Pregão eletrônico SRP Nº 014/15-CP) objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR, encerramento: 22/09/15 às 10:00h; disputa: às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br - LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA - CAP QOC 2M - Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDAPE

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

09/09/2015

Contrato Nº 0468/2015 Processo Nº 1703/2015. Partes: FUNDARPE e DOMINGOS SÁVIO VIEIRA DE MENDONÇA. Objeto 01 (uma) apresentação artística de SILVINO DO ACORDEON, durante a Programação do XXV FIG 2015, no dia 18/07/2015, na cidade de Garanhuns/PE. VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e oitocentos reais). Contrato Nº 0468/2015 Processo 1245/2015 Partes: FUNDARPE e a HOF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME. Objeto apresentação artística de CEZZINHA, durante a Programação do SÃO JOÃO 2015, no dia 24/06/2015, às 00h, na cidade de Poção/PE. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato Nº 475/2015, Processo 1251/2015 Partes: FUNDARPE e a HOF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME. Objeto apresentação artística da dupla FELIPE e GABRIEL, durante a Programação do SÃO JOÃO 2015, no dia 22/06/2015, na cidade de Bonito/PE. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contrato Nº 0478/2015 Processo Nº 1463/2015. Partes: FUNDARPE e MARACATU CARNAVALES CO. Objeto 01 (uma) apresentação artística de MARACATU CARNAVALES MISTO LEÃO CO.ROADO, durante a Programação do XXV FIG 2015, no dia 25/07/2015, na cidade de Garanhuns/PE. VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Contrato Nº 0480/2015 Processo Nº 1540/2015. Partes: FUNDARPE e CLAUDIA VIRGINIA DA SILVA CRUZ BEIJA. Objeto 01 (uma) apresentação artística da BANDA 3D, durante a Programação do XXV FIG 2015, no dia 25/07/2015 às 19h00min, cachê no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), na cidade de Garanhuns.

Contrato Nº 0483/2015, Processo Nº 1339/2015. Partes: FUNDARPE e CCEL - CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA. Objeto: 01 (uma) apresentação artística de LIA DE ITAMARACA, durante a Programação do SÃO JOÃO 2015, no dia 23/06/2015, na cidade de Olinda/PE. VALOR TOTAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Contrato Nº 0486/2015 Processo Nº 1361/2015. Partes: FUNDARPE e MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA. Objeto 01 (uma) apresentação artística de MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, durante a Programação do XXV FIG 2015, no dia 19/07/2015, na cidade de Garanhuns/PE. VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Contrato Nº 487/2015, Processo 1359/2015 Partes: FUNDARPE e a MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU. Objeto: apresentação artística do MESTRE GALO PRETO, durante a Programação do SÃO JOÃO 2015, no dia 24/06/2015, na cidade de Olinda/PE. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Contrato Nº 488/2015 Processo 1549/2015 Partes: FUNDARPE e a MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU. Objeto: apresentação artística do MESTRE GALO PRETO, durante a Programação do 25º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - FIG/2015, no dia 23/07/2015 na cidade de Garanhuns/PE. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Contrato Nº 0489/2015, Processo Nº 2047/2015. Partes: FUNDARPE e MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE. Objeto: apresentação artística do MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, durante a Programação do ENCONTRO DO MARACATU DE BAQUE VIRADO, no dia 18/08/2015, na cidade de Recife/PE. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). Recife, 09 de setembro de 2015. MARCIA MARIA DA FONTE SOUTO Presidente da FUNDARPE

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

AVISO DE ADESAO
PROCESSO Nº 304.2014.VI.PE.205.SEE

O Gabinete do Vice-Governador comunica a adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 007/2015-SEE, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 205.SEE. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de receptivo (translado/transfer). EMPRESA: TITA EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.467.753/0001-04. VALOR: R\$ 19.908,84

Recife, 09 de setembro de 2015

Carlos Alberto de Oliveira Sales
 Gerente Geral de Gestão

Gabinete do Vice-Governador
 Mat. 363.679-8

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/AM Nº 07/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - EMPRESAS VENCEDORAS: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME (ITEM 09), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 301,30 (TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); CIRURGICA FERNANDES LTDA (ITEMS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 29), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.830,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS) E ONEMEDIC IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (ITEM 21), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.499,90 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/AM Nº 21/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - EMPRESAS VENCEDORAS: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA (ITEMS 29 E 32), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 153.350,20 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS); BLAU FARMACEUTICA S.A. (ITEM 47), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 185.240,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (ITEM 48), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (ITEM 05), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS); DERMATOFLORA LTDA-ME (ITEMS 01, 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 35, 38, 42 e 45), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 72.977,04 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE (SETENTA E QUATRO CENTAVOS); EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (ITEMS 40 E 46), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 596.315,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS); EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ITEMS 08, 17 e 39), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 107.206,59 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); GRIFOLS BRASIL LTDA (ITEM 22), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); HOSPITAL INDUSTRIA E COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ITEM 44), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 616.596,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); LABORATORIOS B. BRAUN S/A (ITEMS 36 e 37), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 228.528,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS); MAJELA HOSPITALAR LTDA (ITEMS 07, 14 e 18), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 251.976,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA-ME (ITEM 23), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 257.040,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A (ITEMS 33 e 34), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 399.563,52 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ITEM 41), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/AM Nº 37/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - EMPRESAS VENCEDORAS: ART CIRURGICA LTDA (ITEM 03), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.152,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS); COTACAO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (ITEMS 19 e 25), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); ELM PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (ITEMS 02, 06, 40, 54, 55 e 56), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 93.240,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS); INFARMARMA GALVANTINI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (ITEMS 01 e 47), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 51.120,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS); LABORATORIOS B. BRAUN S/A (ITEM 26), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA (ITEMS 27, 41, 42 e 43), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS); ML COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (ITEMS 07, 08, 09, 22, 23 e 45), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.468,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); E STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (ITEMS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 160.344,80 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); O ITEM 05 NÃO FOI COTADO. OS ITENS 04 e 44 FORAM CANCELADOS.

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/AM Nº 47/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 - REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL LASER LTDA (ITEMS 06, 07, 10, 14, 17, 21 e 22), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.415,40 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); JUNIPERO LIMITADA-ME (ITEMS 08, 09, 15 e 19), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.864,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); M.M. DA S. BORGES FREIRE & CIA LTDA (ITEMS 01, 12, 13 e 23), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.553,70 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS); MARIA JOSE FERRERA (ITEMS 02, 03, 04, 05 e 20), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.412,70 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS); INC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO (ITEM 11), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.270,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS) E RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA (ITEM 18), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.016,40 (HUM MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS REGISTRADOS PODERÃO SER OBSERVADOS NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA
 PRESIDENTE E PROVEDORA DA CPL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, QUALIFICAÇÃO E TRABALHO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 -MAPROS LTDA. Objeto: SUPRESSÃO DE 14,73% (Quatorze, setenta e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 01/08/2014, prorrogando-se o prazo contratual de 17/08/2015 a 18/08/2016. O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 1.361,48 (um mil, trezentos e sessenta e um reais, quarenta e oito centavos). Termo de Empenho nº 2015NE000482, datada de 03/08/2015. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 -MAPROS LTDA. Objeto: SUPRESSÃO DE 14,73% (Quatorze, setenta e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 17/08/2012. O valor mensal do contrato após a supressão, é de R\$ 3.538,70 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais, setenta centavos). Nota de Empenho nº 2015NE000481, datada de 03/08/2015.

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAUDE

Ratifico o Reconheço o Processo Nº 126/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015, Objeto: Aquisição de Urgência de Material Cirurgião - Tipo De Sonda Dormia e Fibra Optica - para o paciente ERONIDES GOMES DA COSTA, Mat. 181.44, deste Siemepe, em favor da empresa Medical Nordeste, Valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Fato Gerador: Comprometo a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.846 de 27/05/08. Recife-PE, 09 de setembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL FM - Diretor da DASI.

PROCAPE/UPE

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o RATIFICADO a Dispensa de Licitação 09/2015-PRO, 11/2015-CP, fund. art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, do FORN. DE INSULINA, Vencedor ELI ULLY DO BRASIL LTDA total R\$ 125,00. Recife, 09/09/15. Sérgio Montenegro- Gestor do PROCAPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
 TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.063.FUNDARPE.001
 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
 CONTRATADA: Nutricas Serviços LTDA.
 CONTRATANTE ADERENTE: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
 OBJETO: serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, compreendendo o disposto no CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014. Cláusula Primeira
 VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 21/09/2015
 VALOR ESTIMADO: R\$ 48.751,23
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011.SAD - PENTEGRADO

PROCESSO Nº 0097.2015.CPLPE.0011.SAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 02 (DOIS) NO-BREAKS de 10,0 KVA cada, do tipo TRUE on-line duplo conversão, ligados em paralelo redundante ativo, com autonomia de 30 (trinta) minutos a plena carga, com manobras preventivas e corretivas para atendimento ao CEPFOS, instalados na Rua Tabira, S/N - Boa Vista, conforme Anexo I do Termo de Referência, marcada para recebimento de Propostas até: 16/09/2015 com disputa às 10:00 horas, fica adiada por motivo de ajuste no sistema com a nova data para recebimento de Propostas até: 22/09/2015 às 09:00 horas. Início da disputa: 22/09/2015 às 10:00 horas. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.penteigrado.pe.gov.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico
 Recife, 09 de setembro de 2015
 Walter de Vasconcelos Spínelle
 Pregoeiro - CPUSAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGC/COPLE V

AVISO DE ANULAÇÃO E REABERTURA

PROCESSO Nº 104.2015.V.PP.003.SAD

Considerando a fundamentação contida no Parecer Técnico Nº 01/2015 - COPLE V emitido pela COPLE V, combinado com o disposto no Parecer Jurídico Nº 124/15 - GEAJU e tendo em vista a necessidade de reatificação do processo para adequação às exigências legais, ANULO com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93, o edital e atos posteriores à publicação do Processo Nº 104.2015.V.PP.003.SAD, que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestar serviço como leiloeiro oficial, realizando as atividades referentes à elaboração e execução de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como de bens móveis apreendidos pelos órgãos competentes do Governo de Pernambuco. Dispensa-se o contratado e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado, conforme Acórdão Nº 111/2007 - Plenário TCU - DOU de 09/02/2007. Valor estimado R\$ 75.774,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais). O REINÍCIO da sessão fica, desde já, agendada para 24/09/2015, às 10:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.licitacoes.pe.gov.br
 Recife, 09 de setembro de 2015.
 Rafael Vilça Manço,
 Gerente Geral de Licitações do Estado

ESTADO DE PERNAMBUCO

CASA MILITAR

Termo de Distrato do Contrato Nº 040/2013. Referente ao Processo Licitatório Nº 002/2013. Concorrência Nº 002/2013, celebrado entre a Casa Militar e a empresa D&L Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 15.191.007/0001-05. Objeto do Distrato: Rescindir, de comum acordo, a partir de 29/08/2015, o Contrato de construção do acesso principal ao conjunto habitacional do Engenho Duas Barras no município de Gamaelira, no Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Termo de Distrato do Contrato Nº 041/2013. Referente ao Processo Licitatório Nº 002/2013. Concorrência Nº 002/2013, celebrado entre a Casa Militar e a empresa D&L Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 15.191.007/0001-05. Objeto do Distrato: Rescindir, de comum acordo, a partir de 30/05/2015, o Contrato de construção do acesso principal ao conjunto habitacional Barra D'Ouro no município de Águas Pretas, no Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Termo de Distrato do Contrato Nº 042/2013. Referente ao Processo Licitatório Nº 002/2013. Concorrência Nº 002/2013, celebrado entre a Casa Militar e a empresa D&L Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 15.191.007/0001-05. Objeto do Distrato: Rescindir, de comum acordo, a partir de 29/08/2015, o Contrato de construção do acesso principal ao conjunto habitacional da Comunidade de Laje dos Caracóis no município de Jurema, no Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.